



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 alterando a Lei Municipal nº 034/2021 de 08 de dezembro, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de 2022, Crédito Especial no total de R\$ 940.601,96 (novecentos e quarenta mil seiscentos e um reais e novena e seis centavos) e na Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme segue:

a. Na Administração Geral

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	objeto	valor
	44.90.51	Iluminação do Acesso Ao Parque Agropecuário e do Povoado Café Da Roça	R\$ 940.601,96
		TOTAL	940.601,96

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o Anexo I - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BAROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO

30/03/2022
Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretário de Administração
30/03/2022